

**CONTRATO AVULSO****80/2015**

Fornecimento de refeições aos alunos dos Jardins de Infância de Vieira de Leiria, Escola da Passagem e Escola António Vitorino integrados no Agrupamento de Escolas Vieira de Leiria para o ano letivo 2015/2016

---- Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e quinze, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, [REDACTED], Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e treze, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Paulo Jorge Campos Vicente**, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens – Marinha Grande, que outorga na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 3 do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro, na sua redação atual. -----

---- **SEGUNDA: Lígia Maria Moreira Pedrosa**, residente em [REDACTED], freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], com NIF [REDACTED], na

qualidade de representante legal e em representação do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, com sede em Escola Secundária José Loureiro Botas, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, com NIPC 600 076 270, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato. -----

---- Foi verificada a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, e a da segunda outorgante por exibição do seu Cartão de Cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -----

---- Através de despacho de dezasseis de setembro de dois mil e quinze, foi adjudicado ao representado da segunda outorgante o “Fornecimento de refeições aos alunos dos Jardins de Infância de Vieira de Leiria, Escola da Passagem e Escola António Vitorino integrados no Agrupamento de Escolas Vieira de Leiria para o ano letivo 2015/2016”, mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto n.º 61/2015 – AP/DCD, conforme descrito no despacho de abertura, datado de sete de setembro de dois mil e quinze, em conformidade com a proposta apresentada, com o convite e com as especificações técnicas, assim como com o relatório de análise, datado de dezasseis de setembro de dois mil e quinze, documentos que se dão por reproduzidos e ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pelo mesmo despacho, que os outorgantes dão como celebrado, nos seguintes termos: -----

---- 1ª - O serviço tem por objeto o fornecimento de refeições aos alunos dos Jardins de Infância de Vieira de Leiria, Escola da Passagem e Escola António Vitorino integrados no Agrupamento de Escolas Vieira de Leiria



para o ano letivo 2015/2016, de acordo com as especificações técnicas, num total estimado de trinta e um mil seiscientos e oitenta e três almoços, com a seguinte desagregação por escalão de participação: -----

----- - alunos não subsidiados – dezanove mil, quinhentas e onze refeições/almoços; -----

----- - alunos subsidiados a 50% - três mil duzentas e vinte e duas refeições/almoços; -----

----- alunos subsidiados a 100% - oito mil e novecentas e cinquenta refeições/almoços. -----

--- 2ª - Os almoços, aos alunos dos jardins de infância de Vieira de Leiria e das escolas básicas da Passagem e António Vitorino, serão fornecidos nos refeitórios sítos na Escola Secundária José Loureiro Botas e na Escola Preparatória Padre Franklim, ambas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, cuja gestão é do referido agrupamento, durante o ano letivo 2015/2016. -----

--- 3ª - A execução do presente contrato rege-se pelo disposto nas especificações técnicas. -----

--- 4ª - O preço a pagar pela prestação de serviços é de vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove euros e trinta e dois cêntimos, acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, cujo pagamento será efetuado em função do número de refeições efetivamente fornecido. -----

--- A execução do contrato rege-se pelas suas cláusulas e pelos seus anexos, nomeadamente especificações técnicas e a proposta do cocontratante, sendo, em caso de omissão, aplicável o disposto no Código dos Contratos Públicos e outra legislação específica aplicável. -----

--- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 020105; cabimento n.º 1572/2015;



compromisso n.º 1890/2015; contração de dívida n.º 4370. -----

---- A segunda outorgante, em representação do cocontratante, declara aceitar o conteúdo do presente contrato, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Informação dos Serviços, Despachos de abertura e de adjudicação; Proposta; Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; Certidão das Finanças; Convite; Especificações Técnicas e Relatório de Análise. -----


Hija Kawi Kwan Kwan
Responde